

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2016
PROCESSO Nº 50520.009964/2016-98

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 016/2016, DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
VIGILÂNCIA ARMADA, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL
DE TRANSPORTES TERRESTRES E A
EMPRESA LINCE SEGURANÇA
PATRIMONIAL LTDA.**

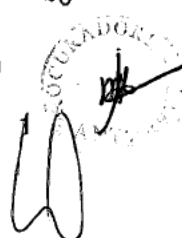
A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Brasília- DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo seu DIRETOR GERAL, Senhor **JORGE LUIZ MACEDO BASTOS**, [REDACTED] portador da Carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e do CPF nº 408.486.207-04, nomeado por Decreto em 16 de abril de 2015, publicado na Edição Extra do D.O.U. de 16 de abril de 2015, doravante denominada **CONTRATANTE**, juntamente com a empresa **LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, com sede na Rua Ana Elias Kretzer nº 30, Bairro Ipiranga, Cep: 88111-507 – São José/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 10.364.152/0002-08, neste ato representado pelo Senhor **WILLIAN LOPES DE AGUIAR**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº 028.383.199-57, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente instrumento, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 016/2016, a partir de 21 de outubro de 2017, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 229.789,92 (duzentos e vinte e nove mil setecentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos), e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339037, PTRES 109834 e Fonte de Recurso 0250.



2.2 Para cobertura da despesa foi reforçada a Nota de Empenho 2017NE800018.

2.3 Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

CLAUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 Fica resguardado à CONTRATADA o direito de repactuação do valor do contrato nº 016/2016, desde que comprovada a efetiva demonstração analítica dos aumentos de custos sofridos, a partir da data devida.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 016/2016, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 14 de Setembro de 2017.

PELA CONTRATANTE:



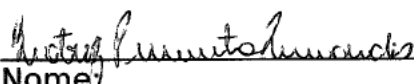
JORGE LUIZ MACEDO BASTOS
Diretor Geral

PELA CONTRATADA:

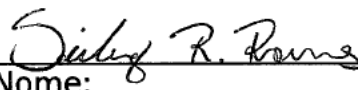


WILLIAN LOPES DE AGUIAR

TESTEMUNHAS:



Nome: **Beatriz Pimenta Fernandes**
CPF: **[REDACTED]**
CI: **[REDACTED]**
RG: **[REDACTED]**



Nome: **Sirley Rodrigues Ramos**
CPF: **[REDACTED]**
CI: **[REDACTED]**
RG nº **[REDACTED]**

